



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A UNIRENT ADMINISTRAÇÃO IMÓVEIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, portadora do RG 129529806 DIC-RJ, devidamente registrada no CPF 089.020.807-73, residente e domiciliada na Rua General Penha Brasil, 832 – São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a empresa **UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Xiriana, 252 – Aparecida, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ 41.108.123/0001-28, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo seu administrador, o Senhor **LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**, uruguaio, casado, administrador de empresas, portador da identidade V086819-S, devidamente registrado no CPF 250.752.682-34, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, 220 – Caçari, Boa Vista-RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 1537/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **LOCADOR PESSOA FÍSICA** pelo **LOCADOR PESSOA JURÍDICA**, alteração da cláusula **5.7** e inclusão da cláusula **5.9** do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

**1.2.** Em razão da alteração do contrato, os seus dados passam a ser o seguinte:

a) **Razão social:** UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

b) **CNPJ:** 41.108.123/0001-28.

**1.3.** Alteração do **Item 5.7** na **Cláusula Quinta – Dos Preços e do Pagamento** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**5.7.** A **ADMINISTRADORA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura em nome do Município de Boa Vista Prefeitura Municipal CNPJ nº 05.943.030/0001-55.

**1.4.** Inclusão do **Item 5.9** na **Cláusula Quinta – Dos Preços e do Pagamento** tem sua redação incluída, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:



5.9. O pagamento do aluguel à administradora do imóvel dá quitação ao valor acordado com a locadora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 1537/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:



**ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – INTERINA

PELA CONTRATADA:



**LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**

UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonardo J. Bezerra CPF: 019.229.134-30

NOME: Adriana CPF: 164.404.802-78